



EDITAL Nº 039/2017

A Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção para admissão de discentes matriculados no curso de licenciatura em Matemática para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), promovido pela Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

II. Os bolsistas selecionados atuarão em escolas públicas do município de Alfenas-MG.

1.1 Número de vagas

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para alunos dos cursos de Licenciatura em Matemática, a ser preenchida conforme as necessidades do subprojeto.

1.2 Valor da bolsa

O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinada ao auxílio para a execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

1.3 Duração da bolsa

A bolsa regular, destinada ao primeiro colocado e com início da vigência em agosto de 2017, terá duração até fevereiro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade da CAPES e mediante avaliação ser realizada pela coordenação do subprojeto ao fim de cada período de vigência.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da data, local e horário das inscrições:

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever online às vagas disponibilizadas neste edital, no período das 00h00 do dia **02 de agosto de 2017** às 23h59 do dia **06 de agosto de 2017**.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico:
<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>
- b) Preencher a inscrição;
- c) Imprimir comprovante de inscrição.
- d) O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- e) A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- f) Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.2 Dos requisitos

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no curso de licenciatura em Matemática, do **2º** ao **7º período** e que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- c) Ter disponibilidade para o cumprimento de 15 (quinze) horas semanais no projeto;
- d) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) Não se encontrar em situação de afastamento das suas atividades acadêmicas, exceto nos casos de licença maternidade.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I. A seleção dos bolsistas será efetuada com base na classificação dos candidatos de acordo com o desempenho na prova escrita e entrevista.

II. Será constituída uma Comissão de Seleção, à qual competirá realizar todo o processo seletivo e a divulgação do resultado final.

3.1 Prova escrita: A prova escrita, de **caráter eliminatório**, terá duração de 02 (duas) horas, sendo **indispensável** para a realização da mesma a apresentação de documento com foto e comprovante de inscrição impresso e versará os temas relacionados à área do subprojeto PIBID/UNIFAL-MG/MATEMÁTICA definido pelos coordenadores da área, tendo como referência a leitura dos seguintes textos:

- Maria Alice Gravina e Lucila Maria Santarosa. “A Aprendizagem da Matemática em Ambientes Informatizados”, Acta do IV Congresso Ibero-Americano de Informática na Educação, Brasília, 1998. Campinas, 2003.
- Everton Bedin et all. "Culturas Formativas no Âmbito das Políticas de Formação de Professores: Reflexões sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)"
- Recorte do Projeto Institucional do PIBID/UNIFAL-MG.
Link para acesso: <http://www.unifal-mg.edu.br/matematica/?q=selecao-PIBID>

3.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% na prova escrita.

3.1.2 A prova escrita realizar-se-á no dia **07 de agosto de 2017**, das 13h30 às 15h30.

3.1.3 A prova escrita será realizada na sala **D-413** (Laboratório de Ensino de Matemática-LEMa)

3.1.4 A prova terá valor de 10 pontos assim distribuídos:

- a) Conhecimento do tema – 40%
- b) Organização textual – 25%
- c) Coerência – 25%
- d) Uso correto da Língua Portuguesa – 10%

3.1.5 Atenção: a documentação descrita no item 6 deste edital deve ser entregue no início da prova escrita sob pena de desclassificação do candidato neste processo seletivo.

3.2 Entrevista: As entrevistas individuais de **caráter eliminatório** serão realizadas no dia **08 de agosto de 2017**, a partir das 13h30 na sala **D-413** (Laboratório de Ensino de Matemática-LEMa), sendo necessária a apresentação de documento com foto.

3.2.1 Na entrevista será avaliada a capacidade de discussão e argumentação dos candidatos frente às questões propostas:

- a) Capacidade de argumentação (50%)
- b) Capacidade de discussão das questões propostas (50%)

3.3 Do histórico escolar

I. Será utilizado o aproveitamento escolar do aluno expresso pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) indicado no histórico escolar como critério de desempate.

II. Permanecendo o empate, utilizar-se-á o menor percentual de dependências em relação ao total de disciplinas cursadas como critério de definição da classificação final.

4 DO RESULTADO

I. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média das notas da prova escrita e da entrevista. A lista será organizada por ordem de classificação, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60%.

II. A publicação do resultado final será ocorrerá no dia **10 de agosto de 2017** até as 10h00 horas, no endereço (www.unifal-mg.edu.br/graduacao/editail).

III. Os candidatos classificados serão chamados, conforme a classificação, obedecendo-se o limite de vagas. Os classificados excedentes poderão ser chamados em caso de desistência.

IV. O Processo Seletivo tem validade de dois anos, podendo, os candidatos classificados serem chamados neste período conforme necessidade do subprojeto.

5 DOS RECURSOS

Do resultado final caberá recurso. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do resultado final deverá protocolar documento de recurso (ANEXO I) dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG no dia **11 de agosto de 2017** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os candidatos aprovados deverão apresentar na secretaria do PIBID, os seguintes documentos:

6.1 Formulário de inclusão do bolsista devidamente preenchido – disponível em:

<http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>

6.2 Termo de compromisso devidamente preenchido – disponível em:

<http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>

6.3 Fotocópia do RG

6.4 Comprovante do CPF que pode ser obtido em :

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

6.5 Comprovante de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário.

A documentação deverá ser apresentada no dia **07 de agosto de 2017** a partir das 13h30 na sala **D-413** (Laboratório de Ensino de Matemática-LEMA) no início da prova escrita, sob pena de desclassificação neste processo seletivo.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

7.2 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.

7.3 Os candidatos classificados e aptos a se inserir no programa são responsáveis pela abertura de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário, na qual será depositado o valor mensal da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 31 de agosto de 2017.

p/ Alessandra Aparecida Pereira
Prof. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

RECURSO

CURSO: _____ Matrícula: _____

Nome completo: _____

Argumentação:

Assinatura: _____